



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X.X.

LEI MUNICIPAL Nº968/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal- RS-
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor
de Cr\$4.157.356,00 (quatro milhões cento e cinquenta e sete /
mil trezentos e cinquenta e seis cruzeiros)para atendimento das
seguintes dotações orçamentárias:

0300 -SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE

0301-SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.004- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA.

3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES.

3.1.0.0.- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.- Material de Consumo.....CR\$ 25.000,00

3.1.3.2.- Outros serviços e encargos..... " 20.000,00

0400-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

0401- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.005-MANUTENÇÃO DA SEC; MUNICIPAL DE FINANÇAS.

3.0.0.0.-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.-Material de Consumo.....Cr\$50.000,00

3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos....." 220.000,00

0500- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0501- DMER

16- TRANSPORTE

2.006 -CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

02-

.....

3.0.0.0.-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$500.000,00

3.1.2.0.- Material de Consumo..... " 850.000,00

0500- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0502- HABITAÇÃO E URBANISMO

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

2.007- MANUTENÇÃO DA UNIDADE

3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$450.000,00

3.1.2.0.- Material de Consumo..... " 350.000,00

3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos..... " 65.000,00

2.008 -MANUTENÇÃO DA LIMPEZA NAS VIAS PÚBLICAS:

3.1.1.1.- Pessoa Civil..... " 200.000,00

2.009- ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 120.000,00

0500- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0504-ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

09-ENERGIA E RECURSOSMINERAIS

1.015- CONSTRUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS NO MEIO RURAL.

4.0.0.0.- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.- INVESTIMENTOS

4.1.1.0.- Obras e Instalações.....Cr\$650.000,00

0600- SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601- EDUCAÇÃO E CULTURA

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

2014- MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.0.0.0.-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.- DESPESAS DE CUSTEIO

.....



03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

.....

3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$20.000,00

3.1.2.0.-Material de Consumo..... " 30.000,00

2.015- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.2.0.- Material de Consumo..... " 48.000,00

1.016-CONSTRUÇÃO AMPL. RECONSTRUÇ. ESCOLAS MUNICIPAIS

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.- INVESTIMENTOS

4.1.1.0- Obras e instalações.....Cr\$250.000,00

0900-COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO

0901- COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO

03-- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.027-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

3.0.0.0.-DESPESAS CORRENTES


3.1.0.0.- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$309.356,00

Art. 2º- Servirão de recursos para o atendimento da
suplementação do artigo anterior a tendência da arrecadação
a maior.....Cr\$4.157.356,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário a pre
sente lei entará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos
17 dias do mês de abril de 1990.


LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


José Raymundo Fletsch
Secretário.